



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Exma. Sra.

Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Requerimento

(A necessidade de construir uma cantina na Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira)

Como bem refere o Ministério da Educação, “a alimentação das crianças é condicionada pela família, pela escola e pela comunidade em que vivem. A escola sendo o local onde muitas crianças comem frequentemente e onde passam a maior parte do dia, deve por isso assumir um papel ativo no processo de educação alimentar, como local vivo e privilegiado de aprendizagem. O almoço escolar deve constituir uma oportunidade para fornecer os nutrientes essenciais e, simultaneamente, permitir o desenvolvimento de preferências alimentares saudáveis, variadas e equilibradas”.

A verdade é que, um pouco por todo o país, o fornecimento de refeições escolares também já se realiza ao longo das férias escolares e é, em muitos casos, gratuito para os alunos que integram agregados familiares carenciados.

Nos Açores, todas as escolas do sistema educativo regional contam com refeitórios escolares, com exceção da Escola Básica e Secundária Mouzinho da Silveira. Existe, inclusivamente, legislação regional que acautela o fornecimento de refeições escolares aos alunos carenciados durante as interrupções letivas e as férias escolares.

Na ilha do Corvo não existe qualquer tipo de resposta, em qualquer período do ano letivo. O Governo Regional não oferece qualquer tipo de resposta e não cumpre a lei. Nestas condições, o Governo Regional discrimina ativamente as crianças e os jovens do Corvo, não lhe reconhecendo os direitos que reconhece a todas as outras crianças e jovens açorianos no âmbito do acesso “a refeições equilibradas nos refeitórios e cantinas das unidades orgânicas que integram o sistema educativo regional”.



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Existe, na comunidade educativa da ilha do Corvo, um conjunto de alunos e de agregados familiares com graves dificuldades, que necessitam urgentemente de beneficiar do apoio legal em vigor em todas as outras comunidades educativas açorianas no âmbito do fornecimento de refeições. Tenha-se em conta que existem 22 alunos integrados nos dois primeiros escalões do sistema de ação social escolar.

Apesar destes apelos reiterados, o Governo Regional não contempla, no Plano Anual para 2017, a construção de um refeitório escolar na ilha do Corvo, recusando assim ajudar muitas crianças que necessitam desse apoio com urgência.

Algumas crianças e jovens corvinos aguardam – todos os dias - que a consciência do Governo Regional desperte. Estas crianças necessitam e têm direito a usufruir de um refeitório escolar, tal como sucede com os restantes alunos açorianos dele.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requero que me sejam prestadas as seguintes informações:

1- Por que razão os 55 alunos da ilha do Corvo não podem beneficiar de uma cantina escolar e dos apoios que são concedidos a todas as outras crianças e jovens açorianos?

2- A lei estabelece alguma exceção para a ilha do Corvo?

3- É assim que se pretende fixar população nas ilhas mais pequenas e despovoadas?

4- Que sentido faz a manutenção desta discriminação que atinge todos os alunos corvinos?

5- Que sentido tem o Governo Regional reconhecer a obrigatoriedade de fornecer refeições durante as férias e escusar-se, na ilha do Corvo, a esta obrigação ao longo de todo o ano letivo?



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Corvo, 24 de fevereiro de 2017

O Deputado do PPM,

Paulo Estêvão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 663	Proc. n.º 54.07.09
Data: 01.02.24	N.º 114/XI